

**ADITIVO 2º AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2019.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 - SSP - BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.842.216/0001-02, com sede na Avenida C 104, n.º 709, QD-282, LT 02, Casa 2, Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia, representada neste ato pelo sócio João Carlos Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 320.986.931-68 e do RG de n.º 1477348-5816084/2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, na Rua T-9, S/N, QD 525, LT-13E, Jardim América, CEP 74.270-010-GO, Goiânia, doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação do serviço de manutenção/desinfecção e análise de água do sistema de osmose reversa que realiza o fornecimento de água para 10 (dez) pontos de água das máquinas de hemodiálise da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e 02 (dois) pontos de água no CME – Centro de Material e Esterilização do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/01/2019.

| | | | | | | | |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|-------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante | Contratante |
| | | | | | | | |

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/02/2021** e finalizando-se em **02/02/2022**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 4.035,75** (Quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do **CONTRATADO**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

6

| | | | | | | | |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|-------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante | Contratante |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

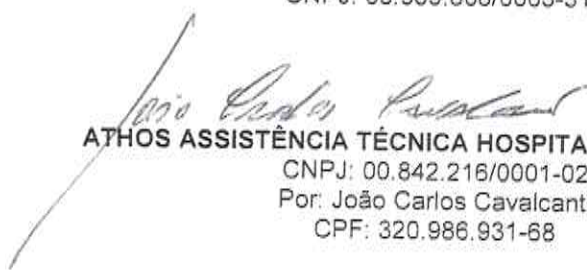
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.


Bruno Augusto Brito de Almeida


Antonio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

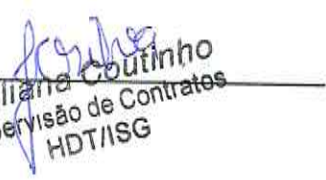

ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.842.216/0001-02
Por: João Carlos Cavalcanti
CPF: 320.986.931-68

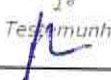
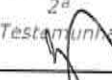
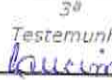


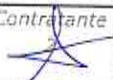
Testemunhas:

1 - 
Nome: Abdon Marques Cunha
CPF: 778310-00
Engenheiro Civil
CREA: 778310-00
HDT/ISG

2 - 
Nome: Lucimar Rodrigues S. N. de Jesus
CPF: 00000000000
Assistente Administrativo
HDT/IAA

3 - 
Nome: Diogo Rodrigues
CPF: 00000000000
Coord. Financeiro
ISG - HDT

4 - 
Nome: Juliana Coutinho
CPF: 00000000000
Supervisão de Contratos
HDT/ISG

| | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|------------|--|--|
| Vistos | 1ª Testemunha  | 2ª Testemunha  | 3ª Testemunha  | 4ª Testemunha  | Contratada | Contratante  | Contratante  |
|--------|---|---|---|---|------------|--|--|